



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2.023 – 4 DE DEZEMBRO – 22h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI).

LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA Nº 029/2023 (Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2023).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata pelo procedimento simbólico, e o sr. Presidente proclama o resultado.

ORDEM DO DIA

1) **Requerimento nº 083/2023 (Ref. PL nº 049/2023)** – Autores: Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 049/2023 tramite em Regime de Urgência Especial, tendo em vista a necessidade e urgência na abertura do crédito adicional e execução do convênio.”

*Feita a leitura, faz-se a votação por chamada nominal, sem discussão. O Requerimento é aprovado caso obtenha o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores (5 votos “SIM”). Se o Requerimento for aprovado, o **Presidente designa relator especial**. Se o Requerimento não for aprovado, o projeto seguirá pelo regime de urgência comum, e não pelo regime de urgência especial.*

Após a apresentação do Parecer Especial, vota-se o Projeto e as eventuais emendas apresentadas pelo relator especial:

Projeto de Lei nº 049/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para fins que especifica.”

Discussão (até 30 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PL nº 049/2023 seguirá para sanção do sr. Prefeito.

2) **Requerimento nº 084/2023 (Ref. PL nº 050/2023)** – Autores: Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 050/2023 tramite em Regime de Urgência Especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riодante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

*Feita a leitura, faz-se a votação por chamada nominal, sem discussão. O Requerimento é aprovado caso obtenha o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores (5 votos "SIM"). Se o Requerimento for aprovado, o **Presidente designa relator especial**. Se o Requerimento não for aprovado, o projeto seguirá pelo regime de urgência comum, e não pelo regime de urgência especial.*

Após a apresentação do Parecer Especial, vota-se o Projeto e as eventuais emendas apresentadas pelo relator especial:

Projeto de Lei nº 050/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a nova redação do parágrafo único do artigo 2º e do art. 5º, ambos da Lei Municipal nº 1608, de 13 de outubro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

Discussão (até 30 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PL nº 050/2023 seguirá para sanção do sr. Prefeito.

3) Requerimento nº 085/2023 (Ref. PL nº 051/2023) – Autores: Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 051/2023 tramite em Regime de Urgência Especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação..”

*Feita a leitura, faz-se a votação por chamada nominal, sem discussão. O Requerimento é aprovado caso obtenha o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores (5 votos "SIM"). Se o Requerimento for aprovado, o **Presidente designa relator especial**. Se o Requerimento não for aprovado, o projeto seguirá pelo regime de urgência comum, e não pelo regime de urgência especial.*

Após a apresentação do Parecer Especial, vota-se o Projeto e as eventuais emendas apresentadas pelo relator especial:

Projeto de Lei nº 051/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.”

Discussão (até 30 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PL nº 051/2023 seguirá para sanção do sr. Prefeito. Ao final, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.

4) Requerimento nº 086/2023 (Ref. PL nº 052/2023) – Autores: Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei nº 052/2023 tramite em Regime de Urgência Especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação.”

*Feita a leitura, faz-se a votação por chamada nominal, sem discussão. O Requerimento é aprovado caso obtenha o voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores (5 votos "SIM"). Se o Requerimento for aprovado, o **Presidente designa relator especial**. Se o Requerimento não for aprovado, o projeto seguirá pelo regime de urgência comum, e não pelo regime de urgência especial.*



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Após a apresentação do Parecer Especial, vota-se o Projeto e as eventuais emendas apresentadas pelo relator especial:

Projeto de Lei nº 052/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Echaporã, e dá outras providências.”

Discussão (até 30 minutos), votação (procedimento simbólico) e proclamação do resultado. Em seguida, em caso de aprovação, o sr. Presidente informa que o PL nº 052/2023 seguirá para sanção do sr. Prefeito. Ao final, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.